

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA DEFESA NACIONAL

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças
e da Secretária de Estado
Adjunta e da Defesa Nacional

Despacho n.º 14321/2014

Considerando os objetivos de reorganização e de requalificação das infraestruturas militares prosseguidos pela política de modernização das Forças Armadas, de modo a garantir elevados padrões de eficácia e eficiência e assegurar o cumprimento das suas missões, a Lei de Programação das Infraestruturas Militares, aprovada pela Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de setembro, consagrou o regime de programação da gestão dos imóveis afetos à Defesa Nacional;

No desenvolvimento do regime aí estabelecido, o Decreto-Lei n.º 219/2008, de 12 de novembro, definiu o universo de imóveis suscetíveis de rentabilização nos termos previstos na Lei de Programação das Infraestruturas Militares, do qual consta o PM 13/Coimbra (parte) — Quartel da Graça ou da Sofia;

Considerando que pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2003, de 18 de junho e Despacho n.º 7219/2010, publicado no Diário da República, 2ª série n.º 80 de 26 de abril, foi desafetada parte do PM 13/Coimbra — Quartel da Graça ou da Sofia, importando proceder à desafetação da área remanescente, com vista à sua rentabilização a qual constitui um contributo para a gestão racional do património do Estado afeto à Defesa Nacional com os inerentes benefícios financeiros;

Considerando que a Universidade de Coimbra manifestou interesse no arrendamento de uma parte da área a desafetar, que melhor se identifica na planta anexa a este despacho, com vista à instalação de serviços, pelo montante de € 4.000/mês, o qual foi homologado pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças/Ministério das Finanças;

Considerando, ainda, que a Universidade de Coimbra está interessada na futura aquisição da área a arrendar, pelo montante de € 930 000,00 (novecentos e trinta mil euros), o qual foi igualmente homologado pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças do Ministério das Finanças.

Considerando, finalmente que, conforme o disposto no n.º 1 do art.º 5.º da Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de setembro, a desafetação do domínio público militar é feita por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional;

Assim, ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 5.º, do n.º 3 do artigo 6.º, da alínea b) do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 14.º da Lei Orgânica n.º 3/2008 de 8 de setembro, determina-se o seguinte:

1. Desafetar do domínio público militar a área remanescente do PM 13/Coimbra — Quartel da Graça ou da Sofia, situada na freguesia de Santa Cruz, concelho de Coimbra, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 3008 da referida freguesia e descrita na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1436/20000204 e inscrita a favor do Estado pela Ap 54 de 2000/02/04.

2. Autorizar o arrendamento, mediante ajuste direto, à Universidade de Coimbra de uma parcela com a área de 3.431 m², melhor identificada na planta anexa a este despacho e que dele faz parte integrante, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, mediante a renda mensal de € 4.000, 00 (quatro mil euros).

3. Autorizar que o arrendamento seja celebrado com opção de compra da área a arrendar pelo preço de € 930.000 (novecentos e trinta mil euros), ao abrigo do n.º 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 36/2013, de 11 de março, nas seguintes condições:

a. Ao preço de venda será abatida a totalidade das rendas pagas, caso a opção de compra seja exercida nos primeiros 24 meses de vigência do contrato de arrendamento;

b. Ao preço de venda será abatido 50% das rendas pagas, caso a opção de compra seja exercida após o prazo referido na alínea anterior e até ao limite do período inicial do contrato de arrendamento (5 anos);

c. Exercida a opção de compra, o respetivo pagamento deverá ocorrer no prazo de 90 dias corridos contados desde a data da notificação a efetuar pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, à Universidade de Coimbra, sob pena de caducidade da mesma.

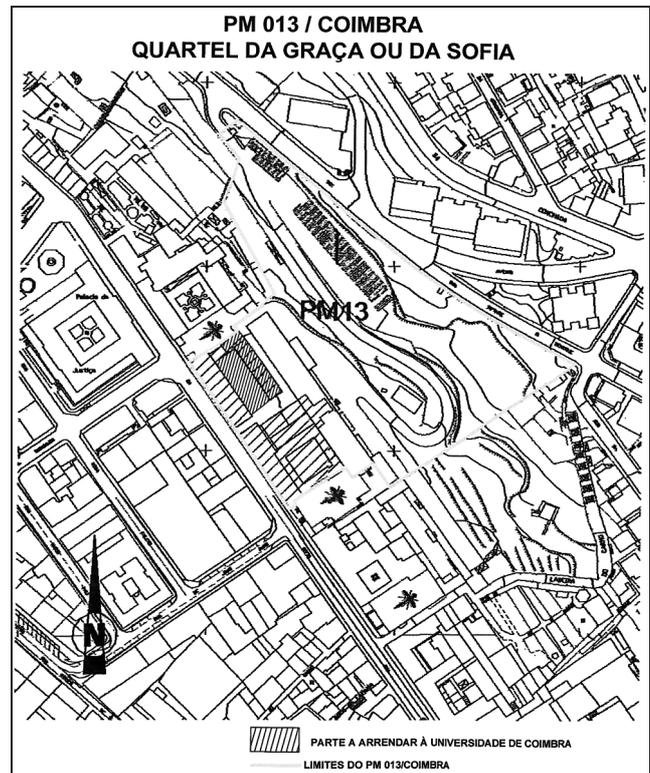
4. As receitas provenientes da celebração do contrato de arrendamento e da eventual venda serão afetas na sua totalidade à execução da Lei de Programação de Infraestruturas Militares, de acordo com o n.º 1 do artigo 14.º da Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de setembro, bem como as receitas provenientes da aplicação dos n.ºs. 1 e 3 do artigo 16.º da referida Lei.

5. A preparação e formalização do respetivo procedimento relativo ao arrendamento e à eventual venda, bem como a assinatura dos instrumentos contratuais, cabem à Direção-Geral do Tesouro e Finanças,

nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de setembro.

6. Sem prejuízo do disposto no presente despacho, deve a Universidade de Coimbra dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, e na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, em matéria de autorização para a celebração de contratos de arrendamento e aquisição de imóveis para instalação de serviços públicos.

17 de novembro de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — A Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.



208241729

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças
e do Secretário de Estado do Ensino Superior

Despacho n.º 14322/2014

Nos termos do artigo 117.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), a gestão patrimonial e financeira das instituições de ensino superior é controlada por um fiscal único, designado, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, por despacho conjunto do ministro responsável pela área das finanças e do ministro da tutela, ouvido o reitor ou presidente da instituição de ensino superior, e com as competências fixadas no artigo 27.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos (LQIP), aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de outubro, e 105/2007, de 3 de abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 5/2012, de 17 de janeiro, que a republicou, e 123/2012, de 20 de junho, pelas Leis n.ºs 24/2012, de 9 de julho, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 117.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugado com o artigo 27.º da LQIP:

1 — É nomeada, como fiscal único do Instituto Politécnico de Setúbal, a BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., com inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 29,

com o n.º de pessoa coletiva 501340467, com sede profissional na Av. da República, 50, 10.º, 1069-211 Lisboa, representada pelo Dr. João Paulo Torres Cunha Ferreira, Revisor Oficial de Contas n.º 956.

2 — A presente nomeação tem a duração de cinco anos, podendo o mandato ser renovado por uma única vez, nos termos da lei.

3 — É fixada para o fiscal único do Instituto Politécnico de Setúbal a remuneração mensal ilíquida equivalente a 21 % do valor correspondente ao vencimento base mensal ilíquido do cargo de direção superior de 1.º grau da Administração Pública, acrescida do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Despacho n.º 12924/2012, publicado no DR, 2.ª série, de 2 de outubro, incluindo as reduções remuneratórias que o tomem por objeto.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de novembro de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.
208243657

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 993/2014

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro e pela Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 1001/99, de 10 de novembro, com a nova redação que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1108/2000, de 27 de novembro, 743/2004, de 30 de junho e 117/2010, de 02 de fevereiro de 2010, nomear o coronel de infantaria (14046682) José Paulo Bernardino Serra para o cargo de Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em Madrid, Reino de Espanha, que acumula com idênticas funções em Atenas, República Helénica, e Cairo, República Árabe do Egito, em substituição do coronel PILAV (059472-F) Tito Augusto Pimenta de Quintanilha e Mendonça,

que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 01 de novembro de 2014. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

24 de outubro de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.
208241956

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Declaração de retificação n.º 1222/2014

Por ter sido publicado em duplicado, declara-se sem efeito o despacho (extrato) n.º 13569/2014, de 27 de outubro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 10 de novembro de 2014.

17 de novembro de 2014. — A Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Correia Lagartinho Fernandes*.
208243105

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Despacho (extrato) n.º 14323/2014

Nos termos do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de dez postos de trabalho no mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., na carreira e categoria de assistente técnico, aberto por aviso (extrato) n.º 9832/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de agosto, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores a seguir indicados, ficando posicionados de acordo com Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro:

Nome	Regime	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Data efeito
Ana Cristina Antunes Rodrigues Madureira.	CTFPPI	Assistente técnico . . .	Assistente técnico . . .	2.ª Posição	Nível 7	19/05/2014
Isabel Cristina Gaspar de Oliveira Gomes	CTFPPI	Assistente técnico . . .	Assistente técnico . . .	2.ª Posição	Nível 7	19/05/2014
Brites Elisabete Faria Ângelo	CTFPPI	Assistente técnico . . .	Assistente técnico . . .	1.ª Posição	Nível 5	19/05/2014
Cláudia Francisca Correia de Barros. . .	CTFPPI	Assistente técnico . . .	Assistente técnico . . .	Entre a 1.ª e 2.ª posição	Entre Nível 5 e 7	19/05/2014
Maria Helena Tomás Parreira Branco Pinto.	CTFPPI	Assistente técnico . . .	Assistente técnico . . .	Entre a 1.ª e 2.ª posição	Entre Nível 5 e 7	19/05/2014
Nuno Manuel Dias Novais.	CTFPPI	Assistente técnico . . .	Assistente técnico . . .	1.ª Posição	Nível 5	19/05/2014
Maria Fernanda Santos Costa Amoroso	CTFPPI	Assistente técnico . . .	Assistente técnico . . .	Entre a 1.ª e 2.ª posição	Entre Nível 5 e 7	19/05/2014
Maria Luís de Jesus Correia Vilhabol	CTFPPI	Assistente técnico . . .	Assistente técnico . . .	1.ª Posição	Nível 5	19/05/2014
Sandra Manuela da Silva Mendes	CTFPPI	Assistente técnico . . .	Assistente técnico . . .	1.ª Posição	Nível 5	19/05/2014
Maria de Jesus Letras Barreiras Cordeiro	CTFPPI	Assistente técnico . . .	Assistente técnico . . .	1.ª Posição	Nível 5	19/05/2014
Sandra dos Prazeres Caldeira Ferreira	CTFPPI	Assistente técnico . . .	Assistente técnico . . .	1.ª Posição	Nível 5	13/10/2014

18 de novembro de 2014. — O Chefe do Gabinete de Recursos Humanos, *Fernando Caetano*.

208241291

Despacho (extrato) n.º 14324/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, na carreira e categoria de Assistente Técnica Ana Vitória Almeida Ferreira, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 99.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 27 de outubro de 2014.

18 de novembro de 2014. — O Chefe do Gabinete de Recursos Humanos, *Fernando Caetano*.

208241072

Despacho (extrato) n.º 14325/2014

Nos termos do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., na carreira e categoria de técnico superior, aberto por Aviso (extrato) n.º 15006/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238 de 09 de dezembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Adriana Rita Barbas Caetano da Silva, com efeitos a 01 de outubro de 2014, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e nível remuneratório 15 da tabela